



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024-FMSM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, RESOLUÇÃO TC Nº 249/2024 DO TCE-PE E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 31 de Janeiro de 2025

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 18h00min horas do dia 28 de janeiro de 2025

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** da escolha da proposta mais vantajosa para **Eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos, material penso e material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE (Unidade Mista, PSF's e Secretaria de Saúde), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE



Fonte:
Atividade:
Elemento:

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO DE REAL)**.
- 8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,



para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02h00min (duas horas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02h00min (Duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10(dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. SICAF



8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02h00min (duas horas)** sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.8.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

9.11.3. Apresentar autorização de funcionamento com situação ativa do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos.

a) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e



contrato social.

- 9.11.4.** Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e como também a publicação no Diário Oficial da União / DOU da empresa, que fará o transporte da carga nos termos do caput do art. 3º da Resolução RDC nº 16/2014, acompanhado de contrato de prestação de serviços. Em caso de a empresa não possuir habilitação de transporte na Autorização de Funcionamento da Empresa-AFE, comprovar tal capacidade mediante contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos.
- 9.11.5.** Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), farmacêutico responsável (CRT).
- 9.11.6.** A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) e da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- 9.11.7.** Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº.793, de 5 de abril de 1993;
- 9.11.8.** Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que comprove no mínimo 5% do valor apresentado pelo licitante em proposta.
- 9.11.9.** No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.
- 9.11.10.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- 9.11.11.** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- 9.11.12.** Todos os itens licitados devem apresentar registro do produto na ANVISA, e obrigatoriamente os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.11.13.** Os certificados de registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia emitida por meio do site da Anvisa, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.



9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.



- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Moreilândia/PE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro



multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Município de Moreilândia/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia/PE, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Moreilândia/PE, 16 de Janeiro de 2024.

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMSM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Objeto:

1.1.0 presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde, visando atender às demandas do Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho, da farmácia básica e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Moreilândia, Pernambuco. A aquisição tem como objetivo garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.2. Prazo do Contrato:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso seja de interesse da administração e mediante justificativa técnica.

1.3. Planilha Orçamentária

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	6000,00	AMP	R\$ 1,1600	R\$ 6.960,000
2	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	3600,00	AMP	R\$ 4,2900	R\$ 15.444,000
3	278281	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	150,00	AMP	R\$ 10,9000	R\$ 1.635,000
4	276839	ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL – AMPOLA 10 ML	26000,00	AMP	R\$ 0,2800	R\$ 7.280,000
5	268383	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	100,00	AMP	R\$ 9,7600	R\$ 976,000
6	292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	200,00	AMP	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,000
7	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	100,00	AMP	R\$ 3,6100	R\$ 361,000
8	268207	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL – AMPOLA	100,00	AMP	R\$ 4,4500	R\$ 445,000
9	268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	100,00	AMP	R\$ 1,0800	R\$ 108,000
10	270614	BENZILPENICILINA POTÁSSICA COM PENICILINAPROCAINA (100.000 + 300.000) UI, PÓ INJETÁVEL – AMPOLA	100,00	AMP	R\$ 7,1000	R\$ 710,000
11	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ INJETÁVEL – AMPOLA	2500,00	AMP	R\$ 14,9200	R\$ 37.300,000
12	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, PÓ INJETÁVEL – AMPOLA	1000,00	AMP	R\$ 7,3700	R\$ 7.370,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

13	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	200,00	AMP	R\$ 2,3300	R\$ 466,000
14	269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	6000,00	AMP	R\$ 1,6300	R\$ 9.780,000
15	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	500,00	AMP	R\$ 1,5300	R\$ 765,000
16	270621	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA COM DAPIRONA 4MG + 500MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	6000,00	AMP	R\$ 3,9300	R\$ 23.580,000
17	268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	400,00	AMP	R\$ 4,1200	R\$ 1.648,000
18	442703	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG (INTRAMUSCULAR)	200,00	AMP	R\$ 8,0500	R\$ 1.610,000
19	442701	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G (INTRAVENOSA)	2000,00	AMP	R\$ 4,6400	R\$ 9.280,000
20	448845	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (INTRAMUSCULAR)	4000,00	AMP	R\$ 1,79	R\$ 7.160,000
21	340101	CETOPROFENO 100 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML (INTRAVENOSO)	2000,00	AMP	R\$ 3,66	R\$ 7.320,000
22	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL – FRASCO 200 ML	500,00	AMP	R\$ 17,63	R\$ 8.815,000
23	292419	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 4ML	500,00	AMP	R\$ 3,4400	R\$ 1.720,000
24	335100	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ INJETÁVEL – AMPOLA	100,00	AMP	R\$ 5,22	R\$ 522,000
25	267161	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	200,00	AMP	R\$ 1,40	R\$ 280,000
26	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	200,00	AMP	R\$ 2,54	R\$ 508,000
27	339846	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	100,00	AMP	R\$ 8,25	R\$ 825,000
28	268069	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	400,00	AMP	R\$ 3,45	R\$ 1.380,000
29	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	50,00	AMP	R\$ 3,03	R\$ 151,500
30	300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	2000,00	AMP	R\$ 1,02	R\$ 2.040,000
31	292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2,5 ML	8000,00	AMP	R\$ 1,52	R\$ 12.160,000
32	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	4000,00	AMP	R\$ 1,03	R\$ 4.120,000
33	270999	DICLOFENACO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	8000,00	AMP	R\$ 1,51	R\$ 12.080,000
34	268252	DIPIRONA 500 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	10000,00	AMP	R\$ 2,31	R\$ 23.100,000
35	268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	50,00	AMP	R\$ 3,30	R\$ 165,000
36	272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	500,00	AMP	R\$ 14,51	R\$ 7.255,000
37	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	200,00	AMP	R\$ 2,50	R\$ 500,000
38	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	4000,00	AMP	R\$ 1,11	R\$ 4.440,000
39	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	50,00	AMP	R\$ 2,15	R\$ 107,500
40	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	100,00	AMP	R\$ 12,28	R\$ 1.228,000
41	267107	FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	400,00	AMP	R\$ 2,23	R\$ 892,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

42	300725	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	400,00	AMP	R\$ 2,63	R\$ 1.052,000
43	271950	FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	50,00	AMP	R\$ 3,16	R\$ 158,000
44	268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	100,00	AMP	R\$ 7,16	R\$ 716,000
45	267666	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	4000,00	AMP	R\$ 1,66	R\$ 6.640,000
46	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	800,00	AMP	R\$ 1,57	R\$ 1.256,000
47	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	200,00	AMP	R\$ 2,74	R\$ 548,000
48	267541	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	600,00	AMP	R\$ 1,37	R\$ 822,000
49	292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	600,00	AMP	R\$ 4,61	R\$ 2.766,000
50	292194	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	300,00	AMP	R\$ 5,50	R\$ 1.650,000
51	272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML	100,00	AMP	R\$ 6,68	R\$ 668,000
52	268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	150,00	AMP	R\$ 6,04	R\$ 906,000
53	270220	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL – AMPOLA	1000,00	AMP	R\$ 3,38	R\$ 3.380,000
54	342134	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL – AMPOLA	2500,00	AMP	R\$ 5,32	R\$ 13.300,000
55	268490	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:250 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,00	AMP	R\$ 249,57	R\$ 1.247,850
56	332985	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, INJETÁVEL – FRASCO 100ML	500,00	AMP	R\$ 10,48	R\$ 5.240,000
57	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	500,00	AMP	R\$ 4,85	R\$ 2.425,000
58	269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COM VASO, ASSOCIADA AEPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – FRASCO 1,8ML	150,00	AMP	R\$ 6,11	R\$ 916,500
59	299675	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 250ML	50,00	FR	R\$ 8,16	R\$ 408,000
60	267310	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	4000,00	AMP	R\$ 3,99	R\$ 15.960,000
61	268498	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, INJETÁVEL – FRASCO 100ML	500,00	AMP	R\$ 4,55	R\$ 2.275,000
62	268481	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	200,00	AMP	R\$ 2,60	R\$ 520,000
63	304871	MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	1000,00	AMP	R\$ 2,55	R\$ 2.550,000
64	305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL 4 ML	50,00	AMP	R\$ 2,51	R\$ 125,500
65	268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	100,00	AMP	R\$ 3,90	R\$ 390,000
66	268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL – AMPOLA	4000,00	AMP	R\$ 6,87	R\$ 27.480,000
67	268504	ONDANSETRONA 2 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	4000,00	AMP	R\$ 1,47	R\$ 5.880,000
68	268513	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL – AMPOLA	4000,00	AMP	R\$ 3,95	R\$ 15.800,000
69	267769	PROMETAZINA 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	1500,00	AMP	R\$ 5,65	R\$ 8.475,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

70	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	200,00	AMP	R\$ 5,75	R\$ 1.150,000
71	292382	TRAMADOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	4000,00	AMP	R\$ 1,35	R\$ 5.400,000
72	292399	VITAMINA K 10 MG / ML	2000,00	AMP	R\$ 6,09	R\$ 12.180,000
73	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	8000,00	AMP	R\$ 1,87	R\$ 14.960,000
74	268236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML, FRASCO GOTEJADOR ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO) COM 100 ML.	15000,00	FR	R\$ 3,98	R\$ 59.700,000
75	268236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML, FRASCO GOTEJADOR ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO) COM 500 ML.	15000,00	FR	R\$ 5,35	R\$ 80.250,000
76	271877	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL –FRASCO 500 ML	3000,00	FR	R\$ 6,58	R\$ 19.740,000
77	270092	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 500 ML	3000,00	FR	R\$ 6,22	R\$ 18.660,000
78	272343	CLORIDRATO DE TIAMINA	200,00	AMP	R\$ 8,85	R\$ 1.770,000
79	272329	CLORIDRATO DE PETIDINA	200,00	AMP	R\$ 8,68	R\$ 1.736,000
80	268446	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML	50,00	AMP	R\$ 5,79	R\$ 289,500
81	268488	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G - CAIXA COM 10 FRASCOS AMPOLA	200,00	AMP	R\$ 15,10	R\$ 3.020,000
82	268442	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	50,00	AMP	R\$ 21,76	R\$ 1.088,000
83	269846	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA 30G	200,00	UND	R\$ 5,91	R\$ 1.182,000
84	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% DERMAZINE 30g	300,00	UND	R\$ 6,07	R\$ 1.821,000
85	268958	COLAGENASE 0,6UI 30G	300,00	UND	R\$ 12,88	R\$ 3.864,000
86	294887	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	200,00	UND	R\$ 14,62	R\$ 2.924,000
87	267587	CLENIL HFA DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG SPRAY 200 DOSES	200,00	FR	R\$ 33,68	R\$ 6.736,000
88	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	200,00	FR	R\$ 2,16	R\$ 432,000
89	383750	LACTULIV 667MG XAROPE SABOR AMEIXA 120ML	200,00	UND	R\$ 5,59	R\$ 1.118,000
90	449026	PROBIÓTICO ADULTO - 5 FLACONETES DE 5ML	500,00	UND	R\$ 5,74	R\$ 2.870,000
91	449026	PROBIÓTICO PEDIÁTRICO - 5 FLACONETES DE 5ML	500,00	UND	R\$ 5,74	R\$ 2.870,000
92	272045	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	150,00	UND	R\$ 0,67	R\$ 100,500
93	273395	ISORDIL 5MG 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAL	150,00	UND	R\$ 0,66	R\$ 99,000
94	383596	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA – ROLO 500 G	300,00	RL	R\$ 14,83	R\$ 4.449,000
95	448248	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	300,00	UND	R\$ 3,61	R\$ 1.083,000
96	453146	ALGODÃO ORTOPEDICO EM ROLO - CAIXA COM 12 - 10CM X 1,5M	60,00	UND	R\$ 13,88	R\$ 832,800



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

97	448249	ALGODÃO ORTOPEDICO EM ROLO - CAIXA COM 12 - 15CM X 1,5M	60,00	UND	R\$ 8,63	R\$ 517,800
98	448248	ALGODÃO ORTOPEDICO EM ROLO - CAIXA COM 12 - 20CM X 1,5M	60,00	UND	R\$ 4,57	R\$ 274,200
99	423465	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM – PACOTE 100 UND	100,00	PC	R\$ 6,14	R\$ 614,000
100	269943	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL – FRASCO 1.000 ML	200,00	FR	R\$ 6,90	R\$ 1.380,000
101	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO – FRASCO 1.000 ML	4000,00	FR	R\$ 6,67	R\$ 26.680,000
102	604942	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 20G MANGA LONGA COM 50 UNIDADES	200,00	UND	R\$ 5,36	R\$ 1.072,000
103	456409	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E UM REANIMADOR MANUAL	3,00	UND	R\$ 116,86	R\$ 350,580
104	456410	AMBU PEDIÁTRICO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E UM REANIMADOR MANUAL	3,00	UND	R\$ 135,04	R\$ 405,120
105	444354	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM ² , 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	12000,00	UND	R\$ 3,05	R\$ 36.600,000
106	444370	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 20 CM, POR 120CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM ² , 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	8400,00	UND	R\$ 3,35	R\$ 28.140,000
107	444609	ATADURA GESSADA 10 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	150,00	UND	R\$ 2,19	R\$ 328,500
108	444614	ATADURA GESSADA 20 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	150,00	UND	R\$ 4,57	R\$ 685,500
109	280476	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICORETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	50,00	UND	R\$ 3,69	R\$ 184,500
110	480836	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,6 MM	100,00	CX	R\$ 6,62	R\$ 662,000
111	480836	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,7 MM	100,00	CX	R\$ 6,62	R\$ 662,000
112	480836	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,8 MM	100,00	CX	R\$ 6,62	R\$ 662,000
113	480836	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X 1,20 MM	300,00	CX	R\$ 6,62	R\$ 1.986,000
114	477189	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CONVATEC ¾ - 2 ½ IN. 19-64MN REF.002773- COR OPACA OUTRANSPARENTES, CAIXA COM 10 UNIDADES	200,00	CX	R\$ 12,55	R\$ 2.510,000
115	477300	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA EILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 71,65	R\$ 716,500
116	433748	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPAROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	2,00	UND	R\$ 32,69	R\$ 65,380
117	419373	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	500,00	UND	R\$ 4,60	R\$ 2.300,000
118	281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PVC, ESTÉRIL - UNIDADE	1500,00	UND	R\$ 1,29	R\$ 1.935,000
119	460347	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 16 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00	UND	R\$ 1,11	R\$ 555,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

120	438249	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00	UND	R\$ 4,14	R\$ 2.070,000
121	438247	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	UND	R\$ 5,41	R\$ 1.082,000
122	438245	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G,PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	1000,00	UND	R\$ 6,90	R\$ 6.900,000
123	438243	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	1000,00	UND	R\$ 3,64	R\$ 3.640,000
124	609792	CONECTOR / INFUSOR MULTIVIAS - 2 VIAS	2000,00	UND	R\$ 2,15	R\$ 4.300,000
125	607405	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO,HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEMINDIVIDUAL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,06	R\$ 53,000
126	395721	CARVÃO ATIVADO, GRÂNULO PRETO – 1 QUILOGRAMA	4,00	FR	R\$ 24,88	R\$ 99,520
127	269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO AGUOSA–FRASCO 100 ML	50,00	FR	R\$ 6,08	R\$ 304,000
128	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – FRASCO 1.000 ML	100,00	FR	R\$ 20,42	R\$ 2.042,000
129	461243	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG / EMBALAGEM COM 50 UNI	5000,00	UND	R\$ 0,25	R\$ 1.250,000
130	610251	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	2000,00	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.000,000
131	425765	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL COMPLETO	10000,00	UND	R\$ 2,05	R\$ 20.500,000
132	446603	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM,4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO,COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO - UNIDADE	2500,00	UND	R\$ 10,00	R\$ 25.000,000
133	481528	FITA FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO EMB. C/ 30 UND.	60,00		R\$ 37,63	R\$ 2.257,800
134	481527	FITA FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO EMB. C/ 30 UND.	30,00		R\$ 8,60	R\$ 258,000
135	616019	FRALDA GERIATRICA TAM- XG	100,00	PC	R\$ 2,28	R\$ 228,000
136	616020	FRALDA GERIATRICA TAM- XXG	100,00	PC	R\$ 2,64	R\$ 264,000
137	487455	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL –CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	CX	R\$ 2,99	R\$ 59,800
138	487435	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXACOM 24 UNIDADES	20,00	CX	R\$ 9,81	R\$ 196,200
139	487435	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXACOM 24 UNIDADES	20,00	CX	R\$ 9,81	R\$ 196,200
140	487435	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0, COM AGULHA 3CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	15,00	CX	R\$ 9,81	R\$ 147,150
141	487435	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0, COM AGULHA 3CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX	R\$ 9,81	R\$ 98,100



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

142	486957	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMAGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	R\$ 4,83	R\$ 24,150
143	486957	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COMAGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	R\$ 4,34	R\$ 21,700
144	486957	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0, COMAGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	R\$ 4,00	R\$ 20,000
145	332343	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, INDICADOR TÉRMICO - UNIDADE	500,00	UND	R\$ 5,87	R\$ 2.935,000
146	475840	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA – GALÃO 5L TRANSPARENTE	10,00	GAL	R\$ 31,50	R\$ 315,000
147	369204	ROLO DE GASE 91 MM X 91 M	1500,00	RL	R\$ 34,32	R\$ 51.480,000
148	269622	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	500,00	UND	R\$ 10,17	R\$ 5.085,000
149	276342	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	1000,00	PAR	R\$ 1,32	R\$ 1.320,000
150	276341	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	1500,00	PAR	R\$ 1,22	R\$ 1.830,000
151	276340	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	600,00	PAR	R\$ 1,21	R\$ 726,000
152	349009	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	R\$ 18,36	R\$ 1.836,000
153	387699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	R\$ 15,48	R\$ 4.644,000
154	312215	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENA LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	R\$ 17,43	R\$ 5.229,000
155	437575	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100	50,00	CX	R\$ 14,83	R\$ 741,500
156	356742	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100	50,00	CX	R\$ 13,96	R\$ 698,000
157	435902	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12	200,00	UND	R\$ 9,41	R\$ 1.882,000
158	454401	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 8,18	R\$ 654,400
159	454408	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 5,58	R\$ 446,400
160	454404	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 4,68	R\$ 374,400
161	454405	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 4,53	R\$ 362,400



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

162	454402	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVCATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	80,00	UND	R\$ 8,91	R\$ 712,800
163	438981	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 2,26	R\$ 180,800
164	438982	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 3,28	R\$ 262,400
165	438983	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 1,25	R\$ 100,000
166	438984	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 1,97	R\$ 157,600
167	438985	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 1,61	R\$ 128,800
168	435909	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 1,43	R\$ 114,400
169	435910	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 1,38	R\$ 110,400
170	435911	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 1,63	R\$ 130,400
171	435912	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 1,69	R\$ 135,200
172	435903	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 0,82	R\$ 41,000
173	435904	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,03	R\$ 51,500
174	438396	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 0,87	R\$ 43,500
175	438397	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,09	R\$ 54,500
176	438398	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 0,82	R\$ 41,000
177	438399	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 0,89	R\$ 44,500
178	438400	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 0,95	R\$ 47,500
179	438951	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,28	R\$ 64,000
180	449606	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,49	R\$ 74,500



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

181	439069	SONDA URETRAL, Nº 04, SILICONE, TRANSPARENTE,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO –UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,37	R\$ 68,500
182	435978	SONDA URETRAL, Nº 06, SILICONE, TRANSPARENTE,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO –UNIDADE	2000,00	UND	R\$ 0,59	R\$ 1.180,000
183	437440	SONDA URETRAL, Nº 08, SILICONE, TRANSPARENTE,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO –UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,42	R\$ 71,000
184	438412	SONDA URETRAL, Nº 10, SILICONE, TRANSPARENTE,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO –UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,09	R\$ 54,500
185	438413	SONDA URETRAL, Nº 12, SILICONE, TRANSPARENTE,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO –UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,05	R\$ 52,500
186	438410	SONDA URETRAL, Nº 14, SILICONE, TRANSPARENTE,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO –UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,47	R\$ 73,500
187	437441	SONDA URETRAL, Nº 16, SILICONE, TRANSPARENTE,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO –UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,51	R\$ 75,500
188	437438	SONDA URETRAL, Nº 18, SILICONE, TRANSPARENTE,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO –UNIDADE	50,00	UND	R\$ 1,84	R\$ 92,000
189	437444	SONDA URETRAL, Nº 20, SILICONE, TRANSPARENTE,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO –UNIDADE	50,00	UND	R\$ 2,18	R\$ 109,000
190	436009	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 3,36	R\$ 268,800
191	436002	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 3,48	R\$ 278,400
192	436007	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	80,00	UND	R\$ 2,76	R\$ 220,800
193	436003	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	150,00	UND	R\$ 2,73	R\$ 409,500
194	436010	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	50,00	UND	R\$ 2,47	R\$ 123,500
195	436004	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	50,00	UND	R\$ 2,55	R\$ 127,500
196	436006	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	50,00	UND	R\$ 2,85	R\$ 142,500
197	437174	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	CX	R\$ 0,41	R\$ 4,100



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

198	437167	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	80,00	CX	R\$ 0,52	R\$ 41,600
199	437165	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	80,00	CX	R\$ 0,47	R\$ 37,600
200	437187	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	CX	R\$ 0,38	R\$ 3,800
201	617149	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA - UNIDADE	5000,00	UND	R\$ 0,41	R\$ 2.050,000
202	439713	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	12000,00	UND	R\$ 0,61	R\$ 7.320,000
203	439701	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	12000,00	UND	R\$ 0,62	R\$ 7.440,000
204	439641	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	12000,00	UND	R\$ 0,46	R\$ 5.520,000
205	439711	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	12000,00	UND	R\$ 0,49	R\$ 5.880,000
206	339565	FITAS HGT TIRAS REAGENTES MEDIR GLICOSE	1000,00	UND	R\$ 1,38	R\$ 1.380,000
207	303151	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA	1000,00	UND	R\$ 2,77	R\$ 2.770,000
208	437882	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSA RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	500,00	UND	R\$ 5,69	R\$ 2.845,000
209	397905	MÁSCARAS N95 DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS SEM VÁLVULA NA COR BRANCA, COM ESLÁSTICO E CLIP NASAL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES NÃO ESTÉREIS DETAMANHO ÚNICO.	1000,00	CX	R\$ 3,00	R\$ 3.000,000
210	250311	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO MEDIX 50 UND	500,00	CX	R\$ 23,28	R\$ 11.640,000
211	238918	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBOEXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	20,00	UND	R\$ 9,41	R\$ 188,200
212	238919	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBOEXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	20,00	UND	R\$ 10,20	R\$ 204,000
213	454554	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES - UNIDADES	20,00	UND	R\$ 14,00	R\$ 280,000
214	454574	MÁSCARA FACIAL DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO C/ RESERVATÓRIO	20,00	UND	R\$ 13,28	R\$ 265,600
215	398706	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1.000 ML	100,00	FR	R\$ 22,15	R\$ 2.215,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

216	374477	DETERGENTE ENZIMÁTICO	40,00	L	R\$ 23,57	R\$	942,800
217	428620	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (TNT) A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA CORBRANCA, GRAMATURA 20 GR, COM ELÁSTICO REVESTIDO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	PC	R\$ 8,52	R\$	852,000
218	281424	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO, 250 ML, C/BICOLATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, OXIGÊNIO	50,00	UND	R\$ 20,60	R\$	1.030,000
219	451324	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,45	R\$	34,500
220	451313	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,84	R\$	38,400
221	451311	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,80	R\$	38,000
222	451317	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,67	R\$	36,700
223	451318	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,47	R\$	34,700
224	451312	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,72	R\$	37,200
225	451316	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,61	R\$	36,100
226	451322	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,64	R\$	36,400
227	451323	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,76	R\$	37,600
228	451325	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,58	R\$	35,800
229	451321	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,53	R\$	35,300
230	451314	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,	10,00	UND	R\$ 4,49	R\$	44,900



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

		CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE				
231	451327	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 4,45	R\$ 44,500
232	451320	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTORPADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,74	R\$ 37,400
233	415575	FILME PARA RAIOS-X, 18 CM, 24 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	CX	R\$ 121,46	R\$ 1.214,600
234	415576	FILME PARA RAIOS-X, 24 CM, 30 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	CX	R\$ 204,54	R\$ 2.045,400
235	415577	FILME PARA RAIOS-X, 30 CM, 40 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	CX	R\$ 324,64	R\$ 3.246,400
236	415185	FILME PARA RAIOS-X, 35 CM, 35 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	15,00	CX	R\$ 343,11	R\$ 5.146,650
237	415610	FILME PARA RAIOS-X, 35 CM, 43 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	15,00	CX	R\$ 431,82	R\$ 6.477,300
238	405631	FIXADOR RADIOLÓGICO, 38 L – GALÃO 38 LAUTOMÁTICO	15,00	GAL	R\$ 218,78	R\$ 3.281,700
239	405619	REVELADOR RADIOLÓGICO, KODAK SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO – GALÃO 38 L	15,00	GAL	R\$ 357,75	R\$ 5.366,250
240	431301	VASILINA ESTERELIZADA- FRASCO DE 1.000 ML	40,00	FR	R\$ 38,85	R\$ 1.554,000
241	445967	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 METROS – ROLO	40,00	RL	R\$ 27,03	R\$ 1.081,200
242	445966	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 METROS – ROLO	40,00	RL	R\$ 16,22	R\$ 648,800
243	442389	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	50,00	UND	R\$ 207,09	R\$ 10.354,500
244	363482	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE DESCARPACK - 13L KIT	200,00	UND	R\$ 9,17	R\$ 1.834,000
245	441981	OXÍMETRO DE PULSO MODELO G-TECH	10,00	UND	R\$ 77,49	R\$ 774,900
246	438922	ESTETOSCÓPIO	10,00	UND	R\$ 70,51	R\$ 705,100
247	313866	BRAÇADEIRA ADULTO NYLON ESFIGMOMETRO APARELHO DE PRESSÃO PREMIO	10,00	UND	R\$ 42,41	R\$ 424,100
248	432469	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DEBRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO – UNIDADE	40,00	UND	R\$ 71,42	R\$ 2.856,800
249	470352	KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA COM 9 LÂMINAS C/ ANVISA	3,00	UND	R\$ 884,05	R\$ 2.652,150
250	414539	OTOSCÓPIO LED OMNI 3000 F.O. COM ESTOJO MACIO MD	3,00	UND	R\$ 330,36	R\$ 991,080
251	445576	GARROTE C/ TRAVA P/ PUNÇÃO VENOSA SANGUE TECIDO PINK	50,00	UND	R\$ 9,37	R\$ 468,500
252	242918	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	15,00	CX	R\$ 25,44	R\$ 381,600
253	239058	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	15,00	CX	R\$ 25,77	R\$ 386,550
254	366902	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	15,00	CX	R\$ 25,30	R\$ 379,500



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

255	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO BRANCO	50,00	UND	R\$ 11,74	R\$ 587,000
256	389557	APARELHO MEDIDOR GLICEMIA	30,00	UND	R\$ 77,62	R\$ 2.328,600
257	601715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EMAÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EMACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO – UNIDADE	30,00	UND	R\$ 6,53	R\$ 195,900
258	472674	ESPAÇADOR DE AEROSSOL ADULTO	30,00	UND	R\$ 34,37	R\$ 1.031,100
259	362097	ESPAÇADOR DE AEROSSOL INFANTIL	10,00	UND	R\$ 23,25	R\$ 232,500
260	470197	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO	20,00	UND	R\$ 47,66	R\$ 953,200
261	450983	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº000, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10,00	UND	R\$ 2,36	R\$ 23,600
262	450961	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº00, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10,00	UND	R\$ 4,56	R\$ 45,600
263	422824	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº0, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,67	R\$ 36,700
264	422819	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,82	R\$ 38,200
265	427150	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,49	R\$ 34,900
266	422817	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,49	R\$ 34,900
267	422820	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,43	R\$ 34,300
268	422818	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº5, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,65	R\$ 36,500
269	422816	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº6, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10,00	UND	R\$ 3,55	R\$ 35,500
270	455192	OFTALMOSCÓPIO OLHOS DIRETOS	5,00	UND	R\$ 750,04	R\$ 3.750,200
271	439214	CUBA RIM INOX PARA ESTÉTICA	10,00	UND	R\$ 43,03	R\$ 430,300
272	440142	BANDEJA INOX LISA 30X20X4 CM	10,00	UND	R\$ 94,13	R\$ 941,300
273	440143	BANDEJA INOX LISA 42X30X4CM	10,00	UND	R\$ 109,44	R\$ 1.094,400
274	243242	CABO DE BISTURI Nº04	10,00	UND	R\$ 10,51	R\$ 105,100
275	467996	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14,5CM	10,00	UND	R\$ 18,87	R\$ 188,700
276	467998	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CM	10,00	UND	R\$ 19,73	R\$ 197,300
277	467988	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14,5CM	10,00	UND	R\$ 15,18	R\$ 151,800
278	467989	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	10,00	UND	R\$ 18,29	R\$ 182,900
279	471569	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 12CM	10,00	UND	R\$ 20,24	R\$ 202,400



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

280	471146	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 15CM	10,00	UND	R\$ 49,26	R\$ 492,600
281	437091	ÉTER ALCOOLIZADO - LICOR DE HOFFMAN	5,00	L	R\$ 33,39	R\$ 166,950
282	443871	FORMALDEÍDO	5,00	L	R\$ 11,19	R\$ 55,950
283	451856	KIT COMPLETO DE FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA REGULADORA	20,00	UND	R\$ 105,53	R\$ 2.110,600
284	372843	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L	4000	UND	R\$ 28,11	R\$ 112.440,00
285	615327	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400	3	UND	R\$ 6.989,02	R\$ 20.967,06
286	310796	ASPIRADOR SECREÇÕES	5	UND	R\$ 96,75	R\$ 483,75
287	350549	KIT DE SISTEMA ABO E ANTI-D PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	4	CX	R\$ 207,9700	R\$ 831,880
288	333480	KIT DE GLICOSE LIQUEFEITO P/AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO 2 X 500 ML	5	CX	R\$ 93,4900	R\$ 467,450
289	331733	KIT DE TRIGLICERÍDEO, LIQUEFEITO P/ AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO 2 X 100 ML	1	CX	R\$ 215,5500	R\$ 215,550
290	331732	KIT DE COLESTEROL TOTAL LIQUEFEITO P/ AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO 2 X 100 ML	1	CX	R\$ 128,3700	R\$ 128,370
291	459795	GLISTAB, SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE LIQUEFEITO 20 ML	1	UND	R\$ 44,3300	R\$ 44,330
292	331701	HEMSTARB, SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE LIQUEFEITO 20 ML	1	UND	R\$ 21,4800	R\$ 21,480
293	333335	KIT DE CREATININA LIQUEFEITO ENZIMÁTICA,	1	CX	R\$ 0,9400	R\$ 0,940
294	334466	KIT DE URÉIAENZIMÁTICA LIQUEFEITO CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO QUANTITATIVO.	3	CX	R\$ 0,9100	R\$ 2,730
295	331746	KIT DE TGO/TGP REAGENTES 1, 2, 3 LIQUEFEITO P/ AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO.	1	CX	R\$ 1,4900	R\$ 1,490
296	333328	KIT PCR (PROTEÍNA "C" REATIVA LIQUEFEITOSOROLATEX PCR 4,0ML) COMPLETO.	3	CX	R\$ 4,2800	R\$ 12,840
297	333398	KIT ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O. LIQUEFEITO 1X 2,0 ML	3	UND	R\$ 5,3400	R\$ 16,020
298	337471	KIT DE LÁTEX FR FATOR REMATÓIDE LIQUEFEITO, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX DE 2,0ML CONJUNTO COMPLETO QUALITATIVO.	3	UND	R\$ 0,6700	R\$ 2,010
299	399143	TUBOS DE ENSAIO VACUTAINERPRÊMIO PARA BIOQUÍMICA 10 ML 16 X100 MM	20	CX	R\$ 0,7300	R\$ 14,600
300	375911	TUBO DE ENSAIO PARA HEMOGRAMA COM EDTA COM TAMPAS 9ML ATIVADOR, COÁGULO 50 "A" VACUTAINER 13X100 POR 5 ML	10	CX	R\$ 0,7000	R\$ 7,000
301	377427	TUBO DE ENSAIO PARA GLICOSE COM GLISTABVACUTAINER 13X100 POR 5 ML	10	CX	R\$ 0,6500	R\$ 6,500
302	372352	Tubo de coleta a vácuo de sangue plástico com gel separador	10	CX	R\$ 0,6300	R\$ 6,300
303	303151	LANCETAS PARA TS CAIXA COM 100 UNIDADES, AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 18G	1	CX	R\$ 12,0100	R\$ 12,010
304	408334	PAPEL FILTRO, QUANTITATIVO, CERCA DE 400MM – CAIXA COM 100 FOLHAS	1	CX	R\$ 15,1700	R\$ 15,170
305	402811	BANDAGEM BLOOTESTOP500 UNIDADES PÓS COLETA DE SANGUE	1	CX	R\$ 29,0000	R\$ 29,000
306	420831	ESTANTE DE TUBO ENSAIO, PLÁSTICA, ATÉ 13MM, ATÉ 50UNIDADES	1	UND	R\$ 26,9100	R\$ 26,910
307	315821	CAIXA TÉRMICA DE 15 litro PARA TRANSPORTE DE MATERIAL LABORATORIAL	1	UND	R\$ 477,1700	R\$ 477,170



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

308	335045	KIT DE FITA PARA UROANÁLISE 50 OU 100 UNIDADES	1	CX	R\$ 1,7600	R\$ 1,760
309	112305	FITAS B-HCG PARA TESTE DE GRAVIDEZ(GONADOTROFINA CORIONTE 50 OU 100 UNIDADES)	10	CX	R\$ 24,3300	R\$ 243,300
310	332714	KIT DE TP AE TEMPO DE PROTOMBINA E ATIVIDADEENZIMÁTICA 5X2ML-E 1,5 X 4ML	1	CX	R\$ 2,9300	R\$ 2,930
311	331748	KIT AC.URICO, REAGENTE CONJUNTO COMPLETO P/AUTOMAÇÃO	1	CX	R\$ 1,0200	R\$ 1,020
312	327536	CORANTE, CONJUNTO COMPLETO HEMATOLÓGICOPANÓTICO RÁPIDO – FRASCO 500ML	1	CX	R\$ 38,1800	R\$ 38,180
313	334384	ÓLEO DE IMERSÃO, P/ MICROSCOPIA, LIQUIDOTRANSARENTE, 1,515 G/CM3 - FRASCO	1	FR	R\$ 24,9600	R\$ 24,960
314	414616	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO DE FEZES FUNILADO	10	UND	R\$ 18,4500	R\$ 184,500
315	308740	CRONOMETRO DIGITAL SW 2018(5DIGITOS)	2	UND	R\$ 60,0000	R\$ 120,000
316	383898	ESCOVA P/ LAVAGEM REF 2201/ A 10/ ESCOVA 85/CABO 125/ PINCEL 25/ TOTAL 235	2	UND		R\$ -
317	419112	ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ16MM, ATÉ 20 UNIDADES	1	UND	R\$ 24,7200	R\$ 24,720
318	409642	LAMINULA, VIDRO, CERCA DE 20 X 20MM – CAIXACOM 100 UNIDADES	5	CX	R\$ 3,5300	R\$ 17,650
319	372300	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO 6 V 20W	1	UND	R\$ 46,8400	R\$ 46,840
320	332714	KIT P/ TP AE P/ DETERMINAÇÃO TEMPO DEPROTROMBINA E ATIVIDADE ENZIMÁTICA	2	CX	R\$ 2,9300	R\$ 5,860
321	460546	TESTE RÁPIDO SEMI QUANTITATIVO PARA PSA 20UNIDADES EM TIRAS	5	CX	R\$ 424,6600	R\$ 2.123,300
322	419371	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CERCA DE2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULAANTI-REFLUXO, CLAMP – UNIDADE	100	UND	R\$ 3,7400	R\$ 374,000
323	442510	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, FERRO FUNDIDO, AÇOINOXIDÁVEL, PEDIÁTRICA, 15 KG, CONCHA COMREVESTIMENTO FIXO DE PLÁSTICO	6	UND	R\$ 800,7000	R\$ 4.804,200
324	410454	ULTRASSOM ALTSONIC JET CERAMIC+JATO BICABORNATO JET (PORTÁTIL)	2,00	L	R\$ 1.749,4200	R\$ 3.498,840
325	391582	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%, CONDICIONADOR ÁCIDODE ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03SERINGAS/REFIS DE 2,5 ML CADA.	120	EMB	R\$ 3,1800	R\$ 381,600
326	432767	ADESIVO ODONTOLÓGICO (AGENTE DE UNIÃO COMCARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL EMONOCOMPONENTES P/ ESMALTE E DENTINA)"PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO.INDICADO PARA RESINA COMPOSTAFOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DERESTAURAÇÕES INDIRETAS. EMBALAGENS COM 4ML.	120	FR	R\$ 40,2200	R\$ 4.826,400
327	442142	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30GEXTRA-CURTA 15MM. ESTÉRIL, COM BISELTRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCAINTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS CARPULE.CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	50	CX	R\$ 26,9900	R\$ 1.349,500
328	442145	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30GCURTA 22MM. ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO ECÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSALPARA SERINGAS CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADESCADA.	50	CX	R\$ 21,3400	R\$ 1.067,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

329	442144	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 27GLONGA 30MM. ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO ECÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSALPARA SERINGAS CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADESCADA.	50	CX	R\$ 27,3000	R\$ 1.365,000
330	407961	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO,100% DE ALGODÃO HODRÓFILO LEVEMENTEGOMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DECOMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO,EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	200	PC	R\$ 6,6000	R\$ 1.320,000
331	272913	ANESTÉSICO TÓPICO GEL ODONTOLÓGICO 200MG/GBENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12G, SABORTUTTI-FRUTTI.	60	CX	R\$ 8,8900	R\$ 533,400
332	429359	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL DUPLOANGULADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	6	UN	R\$ 8,0300	R\$ 48,180
333	410557	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) PARACAVIDADES DENTÁRIAS, COM HASTE FLEXÍVEL EPONTA ARREDONDADA COM CERDAS NÃOABSORVENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.TAMANHO: FINO (1,5MM/ 1,8 DE GOTA).	120	CX	R\$ 9,8000	R\$ 1.176,000
334	413385	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1L ESQUERDA(BANDEIRINHA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	24	UND	R\$ 36,7400	R\$ 881,760
335	413384	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1R DIREITA(BANDEIRINHA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	24	UND	R\$ 32,6800	R\$ 784,320
336	413388	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 2 RETA.CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	24	UND	R\$ 36,3900	R\$ 873,360
337	431736	ALAVANCA APICAL ADULTO N° 301 RETA.CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	24	UND	R\$ 24,2300	R\$ 581,520
338	413380	ALAVANCA APICAL ADULTO N° 302 CURVADAESQUERDA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	24	UND	R\$ 26,1500	R\$ 627,600
339	413379	ALAVANCA APICAL ADULTO N° 303 CURVADADIREITA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	24	UND	R\$ 26,5900	R\$ 638,160
340	440162	BANDEJA LISA CONFECCIONADA EM AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADENAS DIMENÇÕES= 22CM DE COMPRIMENTO, 12CMDE LARGURA E 1,5CM DE PROFUNDIDADE.	24	UND	R\$ 30,8400	R\$ 740,160
341	413300	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADEDE 13CM.	120	UND	R\$ 5,0900	R\$ 610,800
342	272821	CABO PARA BISTURI N° 3, CONFECCIONADO EM AÇOINOX, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMAUNIDADE.	24	UND	R\$ 9,7600	R\$ 234,240
343	406150	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO. DUPLAFACE E DUPLA COR. EMBALAGEM COM 12 TIRAS DE76X22MM.	40	PC	R\$ 3,6500	R\$ 146,000
344	404577	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO MAXXION R KIT A2	120	FRASCO	R\$ 62,8200	R\$ 7.538,400
345	269980	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL 100%ALGODÃO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES NASDIMENÇÕES 7,5 X 7,5CM.	50	PC	R\$ 2,0500	R\$ 102,500



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

346	436057	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS A BASE DE IODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES APRESENTADAS EM SERINGAS COM 3G CADA + BICOS APLICADORES.	12	UND	R\$ 26,9700	R\$ 323,640
347	427571	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 5- 6.	18	UND	R\$ 24,9100	R\$ 448,380
348	427572	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 7- 8.	18	UND	R\$ 22,9300	R\$ 412,740
349	427573	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 13-14.	18	UND	R\$ 25,2900	R\$ 455,220
350	427575	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 17-18.	18	UND	R\$ 18,3400	R\$ 330,120
351	427812	CURETA PERIODONTAL MCCALL PARA RASPAGEM SUPRA-GENGIVAL, FABRICADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 13-14.	18	UND	R\$ 18,3300	R\$ 329,940
352	246116	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS DISPONÍVEL EM VÁRIOS TAMANHOS CODIFICADAS POR CORES FACILITANDO A ESCOLHA.	12	PC	R\$ 14,3600	R\$ 172,320
353	484361	DESCOLADOR DE PERIÓSTIO DE FREER DUPLO, INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL DE CABO PESADO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E PONTA ATIVACORTANTE, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 15,1600	R\$ 363,840
354	286265	DESCOLADOR DE PERIÓSTIO DE MOLT DUPLO, INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL DE CABO PESADO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E PONTA ATIVACORTANTE, EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 9.	24	UND	R\$ 32,6100	R\$ 782,640
355	417558	ESPELHO CLÍNICO BUCAL PLANO N° 05, FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DO INSTRUMENTO SEM CABO.	120	UND	R\$ 3,5600	R\$ 427,200
356	404894	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA- ÂNGULO, RETA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	300	UND	R\$ 1,6500	R\$ 495,000
357	444212	ESPATULA SIMPLES PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICO N° 24, FABRICADA EM AÇO INOX, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 10,7600	R\$ 258,240
358	427838	ESPATULA DUPLA SILICATO N° 1, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 53,9100	R\$ 1.293,840
359	487387	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON PRETO MONOFILAMENTADO NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA NA FORMA TRIANGULAR FABRICADA EM AÇO INOX, 3/8 DE CÍRCULO 2,0CM CORTANTE, COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁ ESTERILIZADOS.	80	UND	R\$ 1,7600	R\$ 140,800
360	428101	FLÚOR GEL NEUTRO (FLUORETO DE SÓDIO 2%), TIXOTRÓPICO, SABOR MENTA. EMBALAGEM C/200ML.	72	FR	R\$ 5,9000	R\$ 424,800



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

361	428102	FLÚOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SÓDIO 1,23%),TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTI. EMBALAGEM C/200ML.	72	FR	R\$ 4,8600	R\$ 349,920
362	413521	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 1,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 71,0000	R\$ 1.704,000
363	432452	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 16,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 72,5900	R\$ 1.742,160
364	378164	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 17,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 73,6900	R\$ 1.768,560
365	413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 18L(ESQUERDO), FABRICADO EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	UND	R\$ 76,5800	R\$ 459,480
366	413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 18R(DIREITO), FABRICADO EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	UND	R\$ 77,3800	R\$ 464,280
367	413512	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 65,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 71,6100	R\$ 1.718,640
368	413511	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 68,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 76,3900	R\$ 1.833,360
369	413510	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 69,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 73,5000	R\$ 1.764,000
370	413523	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 150,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 75,2900	R\$ 1.806,960
371	413522	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 151,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 71,8900	R\$ 1.725,360
372	413531	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL NÚMERO 1,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 70,7600	R\$ 1.698,240
373	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PRÓ-ANÁLISE, PURO),EMBALAGEM COM 10G DO PÓ + COLHER DOSADORA.	72	FR	R\$ 6,2300	R\$ 448,560
374	273178	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONOESTÉRIL N° 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20	CX	R\$ 27,8000	R\$ 556,000
375	437913	LIMA PARA MODELAÇÃO DE OSSO N° 11, PRODUZIDOEM AÇO INOXIDÁVEL, TAMBÉM CONHECIDA COMOLIMA SELDIN, TAMANHO: 18 CM, EMBALAGEM COMUMA UNIDADE	24	UND	R\$ 35,2000	R\$ 844,800
376	421124	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX), EMBIDESTRA,TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	120	CX	R\$ 43,7300	R\$ 5.247,600
377	342506	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX), EMBIDESTRA,TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	120	CX	R\$ 39,3700	R\$ 4.724,400



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

378	356004	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICANITRÍLICA SEM PÓ (LIVRE DE LÁTEX), EMBIDESTRA,COR AZUL, ROSA OU PRETA (SEM PREFERENCIA)TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	120	CX	R\$ 15,2600	R\$ 1.831,200
379	335904	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX), EMBIDESTRA,TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	120	CX	R\$ 40,9000	R\$ 4.908,000
380	321795	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ECLIP NASAL, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO(TNT) GRAMATURA 30 OU MAIS, EMBALAGEM COM50 UNIDADES NÃO ESTÉREIS DE TAMANHO ÚNICO.	120	UM	R\$ 4,1300	R\$ 495,600
381	601715	ÓCULOS PROTETOR, EM POLIETILENO COM LENTESEM POLICARBONO, COM HASTES AJUSTÁVEIS, LEVE,FORMATO ANATÔMICO, RANSPARENTE, LAVÁVEL,COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTECOM SUPORTE NASAL. EMBALAGEM COM UMAUNIDADE	6	UN	R\$ 6,5300	R\$ 39,180
382	461983	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONOESTÉRIL N° 12C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	12	UN	R\$ 15,0900	R\$ 181,080
383	417702	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, DE CONSISTÊNCIAADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL.EMBALAGEM COM 90G NOS SABORES TUTTI-FRUTTIOU MENTA.	72	TUB	R\$ 6,9300	R\$ 498,960
384	413334	PINÇA CLÍNICA N° 317 CURVA E EXTREMIDADESERRILHADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVELAUTOCLAVÁVEL, POSSUE PINO GUIA, EMBALAGEMCOM UMA UNIDADE.	30	UND	R\$ 12,4200	R\$ 372,600
385	249870	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA E EXTREMIDADESERRILHADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVELAUTOCLAVÁVEL, CABO TIPO TESOURA COMCREMALHEIRA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADETAMANHOS: 14CM.	12	UND	R\$ 29,4400	R\$ 353,280
386	471152	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, FABRICADA EM AÇOINOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, CABO TIPO TESOURACOM CREMALHEIRA, EMBALAGEM COM UMAUNIDADE TAMANHO: 14CM.	24	UND	R\$ 51,2300	R\$ 1.229,520
387	426502	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO, FABRICADOEM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COMUMA UNIDADE.	6	UN	R\$ 25,2600	R\$ 151,560
388	411439	POTE DAPPEN SILICONE AUTOCLAVÁVEL, FLEXÍVEL,ANTIADERENTE, RESISTENTE A SOLVENTES, POSSUIVENTOSA PARA FIXAÇÃO, NÃO MANCHA A RESINA.EMBALAGEM COM UMA UNIDADE TAMANHO:PEQUENO, COR: TRANSLÚCIDO/INCOLOR.	24	UND	R\$ 2,6900	R\$ 64,560
389	411437	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR, AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	12	UND	R\$ 3,1000	R\$ 37,200
390	436846	PLACA DE VIDRO POLIDA/LISA, EMBALAGEM COMUMA UNIDADE NO FORMATO RETANGULAR COM 6MM DE LARGURA.	12	UND	R\$ 8,4300	R\$ 101,160
391	442386	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARAESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVADO ATÉ 135°, TERMÓSELANTE. EMBALAGEM COM 30CM DE LARGURA E100M DE COMPRIMENTO.	18	RL	R\$ 128,7300	R\$ 2.317,140



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

392	439807	SERINGA HIPODÉRMICA LUER-LOCK (PONTA COMROSCA DUPLA) DESCARTÁVEL COM AGULHA,CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA,APIROGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM UMAUNIDADE DE 10ML, AGULHA LL 0,70X25 22G 1.	1	CX	R\$ 7,9000	R\$ 7,900
393	413354	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, UTILIZADA PARAAPLICAÇÃO DE ANESTESIAS ODONTOLÓGICAS,FABRICADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 38,3700	R\$ 920,880
394	413450	SINDESMÓTOMO Nº 1, FABRICADO EM AÇOINOXIDÁVEL, PONTA DUPLA COM UMAESTREMIDADE CURVADA E OUTRA RETA,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 19,2900	R\$ 462,960
395	406292	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA SUCÇÃO DE SALIVA,FLEXÍVEL, FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO EFIO INTERNO METÁLICO, EMBALAGEM COM 40UNIDADES COMPONTEIRAS DE CORES SORTIDAS.	120	PC	R\$ 8,7300	R\$ 1.047,600
396	270307	TAÇA DE BORRACHA CA (PARA CONTRA ÂNGULO),FABRICADE EM LÁTEX FLEXÍVEL E MACIO,AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	24	UND	R\$ 1,6400	R\$ 39,360
397	471573	TESOURA IRIS RETA, PRODUZIDA EM AÇOINOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COMUMA UNIDADE TAMANHO: 11,5 CM.	24	UND	R\$ 21,1400	R\$ 507,360
398	406147	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, FLEXÍVEL, INCOLOR,EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES DETAMANHO MÍNIMO DE 10X100X0,5MM.	72	CX	R\$ 2,3400	R\$ 168,480
399	428615	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL,CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (TNT) A BASE DEFIBRAS DE POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA CORBRANCA, GRAMATURA 20 GR, COM ELÁSTICOREVESTIDO NAS EXTREMIDADES, FORMATOANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	72	PC	R\$ 12,9000	R\$ 928,800
400	487387	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON PRETOMONOFILAMENTADO NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA NAFORMA TRIANGULAR FABRICADA EM AÇO INOX, 3/8DE CÍRCULO 2,0CM CORTANTE, COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁESTERILIZADOS.	80	UND	R\$ 1,7600	R\$ 140,800
401	412918	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. 20X23 CM	60	UND	R\$ 19,6500	R\$ 1.179,000
402	439807	SERINGA HIPODÉRMICA LUER-LOCK (PONTA COMROSCA DUPLA) DESCARTÁVEL SEM AGULHA,CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA,APIROGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 450UNIDADE DE 20ML.	100	CX	R\$ 7,9000	R\$ 790,000
403	427547	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL NÚMERO 150,FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	24	UND	R\$ 78,1800	R\$ 1.876,320
404	407078	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO, KIT 3	12	UND	R\$ 97,1000	R\$ 1.165,200
405		SELADORA, 30 CM. BIVOLT COM GUILHOTINA.	4	UND		R\$ -
406	432645	CURETA DE MOLT	24	UND	R\$ 35,6000	R\$ 854,400
407	246952	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	24	UND	R\$ 19,4100	R\$ 465,840
408	271052	BICARBONATO DE SODIO PÓ ULTRA FINO 40 G	12	UND	R\$ 8,6400	R\$ 103,680



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

409	410459	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM FI E LED	6	UND	R\$ 830,9300	R\$ 4.985,580
410	427291	KIT ACADÊMICO KAVO ODONTOLOGICO 4 PEÇAS-GNATUS-	3	KIT	R\$ 639,0600	R\$ 1.917,180
411	404585	PÓ DE HIDROXIDO DE CALCIO	24	UND	R\$ 6,2300	R\$ 149,520
412	422806	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	24	UND	R\$ 56,6400	R\$ 1.359,360
413	448839	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML (FR 120ML)	500	FR	R\$ 9,7700	R\$ 4.885,000
414	293891	ACEBROFILINA XAROPE INFATIL 5 MG/ML (FR 120ML)	400	FR	R\$ 5,0600	R\$ 2.024,000
415	292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSP INJ 150MG/ML	500	UND	R\$ 15,0800	R\$ 7.540,000
416	270558-2	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (FR 100ML OU 150 ML)	500	FR	R\$ 7,4100	R\$ 3.705,000
417	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	100000	CPR	R\$ 0,2000	R\$ 20.000,000
418	271689-2	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (30ML)	300	FR	R\$ 1,8800	R\$ 564,000
419	271691	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	6000	CPR	R\$ 0,1800	R\$ 1.080,000
420	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG	30000	CPR	R\$ 0,1700	R\$ 5.100,000
421	267506	ALBENDAZOL 400MG	2000	CPR	R\$ 0,4700	R\$ 940,000
422	267507	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	500	FR	R\$ 1,3300	R\$ 665,000
423	308721	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	500	CPR	R\$ 0,8500	R\$ 425,000
424	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3000	CPR	R\$ 0,3000	R\$ 900,000
425	267508	ALOPURINOL 100 MG	300	CPR	R\$ 0,1400	R\$ 42,000
426	267511	AMINOFILINA 100 MG	300	CPR	R\$ 0,0900	R\$ 27,000
427	281135	AMOXICILINA + CLAUUVULONATO DE POTÁSSIO 50/12,5 MG/ML	10	FR	R\$ 23,0400	R\$ 230,400
428	271217	AMOXICILINA + CLAUUVULONATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	10	FR	R\$ 2,0200	R\$ 20,200
429	271089	AMOXICILINA 500MG	10000	CPR	R\$ 0,2900	R\$ 2.900,000
430	271111-1	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FR 60ML)	2000	FR	R\$ 13,9400	R\$ 27.880,000
431	314517	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENÃO ORAL 40MG/ML	600	FR	R\$ 10,0900	R\$ 6.054,000
432	267140	AZITROMICINA 500MG	5000	CPR	R\$ 1,3800	R\$ 6.900,000
433	268331	BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML (15 OU 20ML)	3	FR	R\$ 1,3500	R\$ 4,050
434	396470	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML (20ML)	5	FR	R\$ 5,7400	R\$ 28,700
435	266706	BUDESONIDA SUSP NASAL 32 MCG/DOSE (120 DOSES)	5	FR	R\$ 10,8600	R\$ 54,300
436	266701-1	BUDESONIDA SUSP NASAL 50 MCG/DOSE (120 DOSES)	5	FR	R\$ 24,0500	R\$ 120,250
437	266707	BUDESONIDA SUSP NASAL 64 MCG/DOSE (120 DOSES)	5	FR	R\$ 16,5300	R\$ 82,650
438	270622	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 333,4MG/ML	20	FR	R\$ 6,3500	R\$ 127,000
439	296876	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D (Adulto)	2000	CPR	R\$ 0,2400	R\$ 480,000
440	267625	CEFALEXINA 500MG	10000	CAPSULA	R\$ 0,6300	R\$ 6.300,000
441	331555	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	600	FR	R\$ 8,1300	R\$ 4.878,000
442	267151	CETOCONAZOL 200MG	200	CPR	R\$ 0,3600	R\$ 72,000
443	308736-2	CETOCONAZOL CREME 30G	10	UND	R\$ 3,4500	R\$ 34,500
444	267627	CIMETIDINA 200MG	100	CPR	R\$ 3,4500	R\$ 345,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

445	267628	CINARIZINA 25MG	2000	CPR	R\$ 0,3800	R\$ 760,000
446	267629	CINARIZINA 75MG	3000	CPR	R\$ 0,6300	R\$ 1.890,000
447	271660	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XP PEDT	2000	FR	R\$ 2,7800	R\$ 5.560,000
448	271659	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULT	1500	FR	R\$ 2,9900	R\$ 4.485,000
449	267632	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	2000	CPR	R\$ 0,2800	R\$ 560,000
450	267312	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	2000	CPR	R\$ 0,2300	R\$ 460,000
451	267312	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	300	FR	R\$ 1,3900	R\$ 417,000
452	267768	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	80000	CPR	R\$ 0,2200	R\$ 17.600,000
453	368499	COMPLEXO B POLIVITAMINICO XPE.	40	FR	R\$ 3,9200	R\$ 156,800
454	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	800	CPR	R\$ 0,1500	R\$ 120,000
455	267643	DEXAMETAZONA CREME 0,1%	500	UND	R\$ 2,1400	R\$ 1.070,000
456	268243	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/ML	500	FR	R\$ 4,2700	R\$ 2.135,000
457	298454	DEXCLOFENIRAMINA XPE 0,4MG/ML	2000	FR	R\$ 2,6000	R\$ 5.200,000
458	270992	DICLOFENÁCO DE POTÁSSIO 50MG	1000	CPR	R\$ 0,2000	R\$ 200,000
459	267203	DIPIRONA SÓDICA 500MG	15000	CPR	R\$ 0,3400	R\$ 5.100,000
460	267205	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	2500	FR	R\$ 1,2800	R\$ 3.200,000
461	267587	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL NASAL 200MCG/DOSE	3	FR	R\$ 47,5700	R\$ 142,710
462	267582	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE	3	FR	R\$ 23,6300	R\$ 70,890
463	270846	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL INJ 50MG/ML + 5MG/ML	1000	UND	R\$ 11,7300	R\$ 11.730,000
464	272789	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+ 0,15MG	8000	CPR	R\$ 0,8900	R\$ 7.120,000
465	267662	FLUCONAZOL 150MG	800	CAPSULA	R\$ 0,6200	R\$ 496,000
466	268150	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML	2000	FR	R\$ 5,3000	R\$ 10.600,000
467	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 61,5 MG/ML	300	FR	R\$ 3,7100	R\$ 1.113,000
468	267677	IBUPROFENO 300MG COMP	3000	CPR	R\$ 0,2000	R\$ 600,000
469	267676	IBUPROFENO 600MG COMP.	6000	CPR	R\$ 0,6600	R\$ 3.960,000
470	332755	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	500	FR	R\$ 3,2500	R\$ 1.625,000
471	332754	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	200	FR	R\$ 2,0100	R\$ 402,000
472	273328	IVERMECTINA 6MG	1000	CPR	R\$ 0,9600	R\$ 960,000
473	305270	LEVOFLOXACINO 500MG	500	CPR	R\$ 1,0800	R\$ 540,000
474	268859	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	3000	CPR	R\$ 0,7500	R\$ 2.250,000
475	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	4000	UND	R\$ 0,1600	R\$ 640,000
476	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	4000	CPR	R\$ 0,1500	R\$ 600,000
477	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	6000	CPR	R\$ 0,1600	R\$ 960,000
478	268860	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG	2000	CPR	R\$ 0,2700	R\$ 540,000
479	273466	LORATADINA 10MG	5000	UND	R\$ 0,1500	R\$ 750,000
480	273467	LORATADINA XPE 1MG/ML solução oral	1500	FR	R\$ 3,4100	R\$ 5.115,000
481	267645	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG	500	CPR	R\$ 0,1000	R\$ 50,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

482	272581	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%	20	FR	R\$ 3,4600	R\$ 69,200
483	273554	MELOXICAM 15MG	300	CPR	R\$ 0,5500	R\$ 165,000
484	267717	METRONIDAZOL 250MG	4000	CPR	R\$ 0,2100	R\$ 840,000
485	268499	METRONIDAZOL 400MG	4000	CPR	R\$ 0,3400	R\$ 1.360,000
486	345300	METRONIDAZOL GEL VAG 10% 100MG/G	600	UND	R\$ 6,4700	R\$ 3.882,000
487	266863	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	300	FR	R\$ 6,5400	R\$ 1.962,000
488	273167	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	100	UND	R\$ 2,2200	R\$ 222,000
489	273710	NIMESULIDA 100MG	5000	CPR	R\$ 0,8500	R\$ 4.250,000
490	273711	NIMESULIDA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	100	FR	R\$ 2,0200	R\$ 202,000
491	266788	NISTATINA CREME VAG 100.000 UI/4G (60G)	1000	UND	R\$ 7,0300	R\$ 7.030,000
492	267378	NISTATINA SUSP ORAL 100.000/ML	100	FR	R\$ 5,6600	R\$ 566,000
493	268267	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2% 30ML	100	CAPSULA	R\$ 4,0500	R\$ 405,000
494	268162	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	100	UND	R\$ 7,9600	R\$ 796,000
495	233632	ÓLEO MINERAL 100ML	30	FR	R\$ 3,8300	R\$ 114,900
496	267712	OMEPRAZOL 20MG	30000	CAPSULA	R\$ 0,2300	R\$ 6.900,000
497	267779	PARACETAMOL 750MG	5000	CPR	R\$ 0,3200	R\$ 1.600,000
498	267778	PARACETAMOL 500MG	7000	CPR	R\$ 0,2500	R\$ 1.750,000
499	267777	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (15ML)	1000	FR	R\$ 1,3000	R\$ 1.300,000
500	272093	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	500	CPR	R\$ 0,0500	R\$ 25,000
501	267743	PREDNISONA 20MG	6000	CPR	R\$ 0,6900	R\$ 4.140,000
502	267741	PREDNISONA 5MG	4000	CPR	R\$ 0,3100	R\$ 1.240,000
503	268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G	1000	UND	R\$ 0,8300	R\$ 830,000
504	268299	SECNIDAZOL 1000MG	800	CPR	R\$ 1,2700	R\$ 1.016,000
505	412965	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML 15 ML	600	FR	R\$ 1,7300	R\$ 1.038,000
506	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80MG	4000	CPR	R\$ 0,2400	R\$ 960,000
507	08884-4	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG + 8MG/ML (FR 120ML)	200	FR	R\$ 5,5200	R\$ 1.104,000
508	292331-2	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,48MG/ML (120ML)	300	FR	R\$ 2,4400	R\$ 732,000
509	292344	SULFATO FERROSO 40MG	12000	CPR	R\$ 0,1400	R\$ 1.680,000
510	327766	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D (Infantil)	2000	CPR	R\$ 0,2500	R\$ 500,000
511	267510	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	800	CPR	R\$ 0,5200	R\$ 416,000
512	267516	ATENOLOL 25 MG	50000	CPR	R\$ 0,0600	R\$ 3.000,000
513	267517	ATENOLOL 50 MG	60000	CPR	R\$ 0,0800	R\$ 4.800,000
514	272434	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	30000	CPR	R\$ 0,0500	R\$ 1.500,000
515	268896	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	50000	CPR	R\$ 0,1200	R\$ 6.000,000
516	267613	CAPTOPRIL 25 MG	70000	CPR	R\$ 0,0500	R\$ 3.500,000
517	267615	CAPTOPRIL 50MG	2000	CPR	R\$ 0,1500	R\$ 300,000
518	270130	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG + 250MG	1000	CPR	R\$ 0,8200	R\$ 820,000
519	267567	CARVEDILOL 25MG	7000	CPR	R\$ 0,2800	R\$ 1.960,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

520	267566	CARVEDILOL 3,125MG	4000	CPR	R\$ 0,1500	R\$ 600,000
521	268111	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	500	CPR	R\$ 0,9200	R\$ 460,000
522	268112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	500	CPR	R\$ 0,4400	R\$ 220,000
523	267690	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	100000	CPR	R\$ 0,1300	R\$ 13.000,000
524	267691	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	130000	CPR	R\$ 0,1700	R\$ 22.100,000
525	267772	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	40000	CPR	R\$ 0,0600	R\$ 2.400,000
526	267425	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG	500	CPR	R\$ 0,2500	R\$ 125,000
527	267573	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 120MG	500	CPR	R\$ 0,9900	R\$ 495,000
528	274497	CLORTALIDONA 25 MG	1000	CPR	R\$ 0,2600	R\$ 260,000
529	272420	CLORTALIDONA 50 MG	1000	CPR	R\$ 0,2700	R\$ 270,000
530	267654	ESPIRONOLACTONA 100 MG	1000	CPR	R\$ 0,6700	R\$ 670,000
531	267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG	10000	CPR	R\$ 0,2200	R\$ 2.200,000
532	338134	ESPIRONOLACTONA 50 MG	5000	CPR	R\$ 0,5900	R\$ 2.950,000
533	267663	FUROSEMIDA 40 MG	70000	CPR	R\$ 0,0700	R\$ 4.900,000
534	267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG	80000	CPR	R\$ 0,0800	R\$ 6.400,000
535	273116	GLICLAZIDA 30MG	10000	UND	R\$ 0,2400	R\$ 2.400,000
536	417713	GLICLAZIDA 60MG	10000	UND	R\$ 0,5700	R\$ 5.700,000
537	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	150000	CPR	R\$ 0,0800	R\$ 12.000,000
538	267675	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	500	CPR	R\$ 0,0800	R\$ 40,000
539	268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	200000	CPR	R\$ 0,1800	R\$ 36.000,000
540	267651	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	50000	CPR	R\$ 0,0500	R\$ 2.500,000
541	267652	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	70000	CPR	R\$ 0,0700	R\$ 4.900,000
542	267650	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	30000	CPR	R\$ 0,2900	R\$ 8.700,000
543	267689	METILDOPA 250 MG	6000	CPR	R\$ 0,4900	R\$ 2.940,000
544	267688	METILDOPA 500 MG	4000	CPR	R\$ 1,0000	R\$ 4.000,000
545	273400	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG	100	CPR	R\$ 0,1800	R\$ 18,000
546	273401	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40MG	100	CPR	R\$ 0,3100	R\$ 31,000
547	267728-1	NIFEDIPINO 10 MG	40000	UND	R\$ 0,5700	R\$ 22.800,000
548	267729	NIFEDIPINO 20 MG	40000	CPR	R\$ 0,4200	R\$ 16.800,000
549	267747	SINVASTATINA 20 MG	80000	CPR	R\$ 0,2200	R\$ 17.600,000
550	267745	SINVASTATINA 40 MG	70000	CPR	R\$ 0,4200	R\$ 29.400,000
551	276657	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	10000	CPR	R\$ 0,7300	R\$ 7.300,000
552	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	12000	CPR	R\$ 0,5500	R\$ 6.600,000
553	394650	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	2000	CPR	R\$ 0,5900	R\$ 1.180,000
554	279271	VARFARINA SÓDICA 1MG	800	CPR	R\$ 0,3900	R\$ 312,000
555	279269	VARFARINA SÓDICA 5MG	800	CPR	R\$ 0,2400	R\$ 192,000
556	267647	DIGOXINA 0,25 MG	40000	UND	R\$ 0,1900	R\$ 7.600,000
557	267565	CARVEDILOL 6,25MG	12000	CPR	R\$ 0,1300	R\$ 1.560,000
558	267564	CARVEDILOL 12,5 MG	12000	CPR	R\$ 0,1600	R\$ 1.920,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

559	271357	ALPRAZOLAM 0,5 MG	15000	CPR	R\$ 0,1800	R\$ 2.700,000
560	271356	ALPRAZOLAM 1 MG	15000	CPR	R\$ 0,2800	R\$ 4.200,000
561	284465	ALPRAZOLAM 2 MG	12000	CPR	R\$ 0,2300	R\$ 2.760,000
562	271773	BROMAZEPAM 3 MG	3000	CPR	R\$ 0,2300	R\$ 690,000
563	271774	BROMAZEPAM 6 MG	3000	CPR	R\$ 0,2400	R\$ 720,000
564	267618	CARBAMAZEPINA 200 MG	70000	CPR	R\$ 0,9600	R\$ 67.200,000
565	267617	CARBAMAZEPINA 400 MG	20000	CPR	R\$ 0,8700	R\$ 17.400,000
566	272454	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	300	FR	R\$ 10,9300	R\$ 3.279,000
567	267621	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	10000	CPR	R\$ 0,7800	R\$ 7.800,000
568	271102	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	4000	CPR	R\$ 2,1700	R\$ 8.680,000
569	272903	CITALOPRAM 20 MG	25000	CPR	R\$ 0,2300	R\$ 5.750,000
570	270118	CLONAZEPAM 0,5 MG	70000	CPR	R\$ 0,1700	R\$ 11.900,000
571	270119	CLONAZEPAM 2 MG	80000	CPR	R\$ 0,2100	R\$ 16.800,000
572	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	700	FR	R\$ 3,6300	R\$ 2.541,000
573	434111	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	3000	CPR	R\$ 0,4200	R\$ 1.260,000
574	267512	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	80000	CPR	R\$ 0,2000	R\$ 16.000,000
575	276333	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	700	CPR	R\$ 0,4000	R\$ 280,000
576	270140	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	70000	CPR	R\$ 0,2600	R\$ 18.200,000
577	267638	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	20000	CPR	R\$ 0,4000	R\$ 8.000,000
578	267635	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	40000	CPR	R\$ 0,4000	R\$ 16.000,000
579	340207	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4%	500	FR	R\$ 7,2800	R\$ 3.640,000
580	273009-2	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	90000	CAPSULA	R\$ 0,2300	R\$ 20.700,000
581	277513	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOL ORAL 20MG/ML	150	UND	R\$ 40,6900	R\$ 6.103,500
582	273940	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	60000	CPR	R\$ 0,4700	R\$ 28.200,000
583	272363	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	700	CPR	R\$ 1,5000	R\$ 1.050,000
584	272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	60000	CPR	R\$ 0,2500	R\$ 15.000,000
585	273597	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	1000	CPR	R\$ 1,0100	R\$ 1.010,000
586	272366	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	1000	CPR	R\$ 0,7500	R\$ 750,000
587	267197	DIAZEPAM 10 MG	90000	CPR	R\$ 0,1000	R\$ 9.000,000
588	267195	DIAZEPAM 5 MG	60000	CPR	R\$ 0,0800	R\$ 4.800,000
589	267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	40000	CPR	R\$ 0,4500	R\$ 18.000,000
590	300723	FENOBARBITAL 40MG/ML (FR 20ML)	700	FR	R\$ 4,6400	R\$ 3.248,000
591	267660	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	80000	CPR	R\$ 0,2500	R\$ 20.000,000
592	267670	HALDOL 1MG	7000	CPR	R\$ 0,2000	R\$ 1.400,000
593	292195	HALDOL 2 MG/ML	900	FR	R\$ 3,8200	R\$ 3.438,000
594	267669	HALOPERIDOL 5 MG	80000	CPR	R\$ 0,3100	R\$ 24.800,000
595	270907	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	10000	CPR	R\$ 0,5800	R\$ 5.800,000
596	275478	PERICIAZINA 10MG	500	CPR	R\$ 0,5200	R\$ 260,000
597	300988	PERICIAZINA SOL ORAL 1% (FR 20ML)	100	FR	R\$ 10,8300	R\$ 1.083,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

598	300989	PERICIAZINA SOL ORAL 4% (FR 20ML)	300	FR	R\$ 18,8100	R\$ 5.643,000
599	272839	RISPERIDONA 1 MG	30000	CPR	R\$ 0,2900	R\$ 8.700,000
600	284106	RISPERIDONA 1MG/ML	3000	CPR	R\$ 16,1300	R\$ 48.390,000
601	268149	RISPERIDONA 2 MG	60000	CPR	R\$ 0,1800	R\$ 10.800,000
602	284105	RISPERIDONA 3 MG	30000	CPR	R\$ 0,2600	R\$ 7.800,000
603	267504	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	30000	CPR	R\$ 0,3000	R\$ 9.000,000
604	267505	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	50000	CPR	R\$ 0,6900	R\$ 34.500,000
605	308732	VALPROATO DE SÓDIO SOL ORAL 250MG/5ML	300	FR	R\$ 4,8300	R\$ 1.449,000
606	268129	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	20000	CPR	R\$ 1,1400	R\$ 22.800,000
607	268128	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	50000	CPR	R\$ 1,1600	R\$ 58.000,000
608	268130	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	100	FR	R\$ 11,3800	R\$ 1.138,000
609	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	12,00	UND	R\$ 5,5300	R\$ 66,360
610	604889	ABBOCATH 14G	60,00	UND	R\$ 0,5200	R\$ 31,200
611	604889	ABBOCATH 16G	60,00	UND	R\$ 0,5200	R\$ 31,200
612	315776	ABBOCATH 18G	60,00	UND	R\$ 0,5200	R\$ 31,200
613	315776	ABBOCATH 20G	120,00	UND	R\$ 0,5200	R\$ 62,400
614	315776	ABBOCATH 22G	200,00	UND	R\$ 0,5200	R\$ 104,000
615	315776	ABBOCATH 24G	200,00	UND	R\$ 0,5200	R\$ 104,000
616	276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	1000,00	UND	R\$ 0,3000	R\$ 300,000
617	439807	AGULHA 25 X 7 – BD 100 UM	120,00	CX	R\$ 8,5400	R\$ 1.024,800
618	380018	ALCOOL GEL PARA DISPENSER PAREDE	120,00	UND	R\$ 18,5900	R\$ 2.230,800
619	269941	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1000 ML	240,00	FR	R\$ 11,2000	R\$ 2.688,000
620	279726	ALGODÃO.HIDROF.ROLO 500G	24,00	UND	R\$ 15,2200	R\$ 365,280
621	436498	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DE BRAÇO DIGITAL ELETTRICO G-TECH	6,00	UND	R\$ 123,4300	R\$ 740,580
622	432468	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	6,00	UND	R\$ 68,7200	R\$ 412,320
623	432572	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO	6,00	UND	R\$ 66,8200	R\$ 400,920
624	444350	ATADURA DE CREPE 08 CM X 4,5 MT PCT C/12 UND	200,00	UND	R\$ 2,4800	R\$ 496,000
625	444354	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 MT PCT C/12 UND	180,00	UND	R\$ 1,7700	R\$ 318,600
626	460136	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 MT PCT C/12 UND	180,00	UND	R\$ 3,1900	R\$ 574,200
627	460134	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 MT PCT C/12 UND	180,00	UND	R\$ 3,3000	R\$ 594,000
628	375041	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA	240,00	UND	R\$ 4,1700	R\$ 1.000,800
629	363484	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS	180,00	UND	R\$ 5,8500	R\$ 1.053,000
630	363482	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 13 LITROS	100,00	UND	R\$ 7,0000	R\$ 700,000
631	473659	CONJUNTO DE INALAÇÃO ADULTO 9/16 NS	6,00	UND	R\$ 22,6200	R\$ 135,720
632	362097	CONJUNTO DE INALAÇÃO INFANTIL 9/6 NS	6,00	UND	R\$ 22,8000	R\$ 136,800
633	610306	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	100,00	UND	R\$ 17,9300	R\$ 1.793,000
634	610251	EQUIPO MACRO GOTAS	500,00	UND	R\$ 6,7900	R\$ 3.395,000
635	610250	EQUIPO MICRO GOTAS	100,00	UND	R\$ 2,1600	R\$ 216,000



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

636	435624	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	6,00	UND	R\$ 81,4600	R\$ 488,760
637	446603	ESPARADRAPO	60,00	UND	R\$ 10,0000	R\$ 600,000
638	397743	FITA ADESIVA COMUM - CREPE	24,00	UND	R\$ 3,1400	R\$ 75,360
639	332343	FITA AUTOCLAVE	48,00	UND	R\$ 5,7000	R\$ 273,600
640	432851	FITA MÉTRICA PARA PRÉ-NATAL	12,00	UND	R\$ 25,9600	R\$ 311,520
641	373715	FIXADOR CELULAR SPRAY	20,00	FR	R\$ 10,4300	R\$ 208,600
642	445576	GARROTE (TORNIQUETE)	12,00	UND	R\$ 13,7800	R\$ 165,360
643	269989	GAZE HIDRÓFILA ROLO 9 FIOS 91CMX91M	48,00	UND	R\$ 39,6800	R\$ 1.904,640
644	475840	GEL P/A E.C.G E ULTRASSON 1L	12,00	FR	R\$ 8,7000	R\$ 104,400
645	428624	GORRO C/ 100 UN	48,00	PC	R\$ 7,8500	R\$ 376,800
646	441991	G-TECH OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MODELO OLED GRAPH	20,00	UND	R\$ 229,9000	R\$ 4.598,000
647	435787	INALADOR NEBULIZADOR	6,00	UND	R\$ 101,0500	R\$ 606,300
648	296503	CABO DE BISTURÍ COM LAMINA	6,00	UND	R\$ 20,1300	R\$ 120,780
649	467996	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	6,00	UND	R\$ 15,2000	R\$ 91,200
650	467988	PINÇA ANATÔMICA 14CM	6,00	UND	R\$ 15,1800	R\$ 91,080
651	467752	PINÇA ALLIS 15CM	6,00	UND	R\$ 31,6100	R\$ 189,660
652	398218	TESOURA CIRÚRGICA R/F 15CM	6,00	UND	R\$ 26,9400	R\$ 161,640
653	329666	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM REGISTRADO NA ANVISA	6,00	UND	R\$ 146,1500	R\$ 876,900
654	272821	CABO DE BISTURI Nº03	6,00	UND	R\$ 9,9100	R\$ 59,460
655	467975	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	6,00	UND	R\$ 15,7100	R\$ 94,260
656	467987	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	6,00	UND	R\$ 13,7800	R\$ 82,680
657	288997	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	6,00	UND	R\$ 21,7000	R\$ 130,200
658	468078	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11CM	6,00	UND	R\$ 18,3300	R\$ 109,980
659	471144	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 12CM	6,00	UND	R\$ 65,8800	R\$ 395,280
660	273178	LÂMINA BISTURI Nº 15 C/100	24,00	UND	R\$ 26,5000	R\$ 636,000
661	299240	LÂMINA BISTURI Nº 24 C/100	24,00	UND	R\$ 27,1500	R\$ 651,600
662	276342	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	200,00	UND	R\$ 3,0500	R\$ 610,000
663	276341	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	140,00	UND	R\$ 1,2700	R\$ 177,800
664	383406	LUVA PROCEDIMENTO (G) - (CX C / 100)	60,00	CX	R\$ 17,0600	R\$ 1.023,600
665	383407	LUVA PROCEDIMENTO (M) - (CX C / 100)	320,00	CX	R\$ 15,8700	R\$ 5.078,400
666	356004	LUVA PROCEDIMENTO (P) - (CX C / 100)	240,00	CX	R\$ 15,2600	R\$ 3.662,400
667	250311	MÁSCARA CIRÚRGICA	80,00	CX	R\$ 21,3100	R\$ 1.704,800
668	397905	MÁSCARA N 95	120,00	UND	R\$ 3,0000	R\$ 360,000
669	238919	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICA	6,00	UND	R\$ 10,2000	R\$ 61,200
670	238918	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	6,00	UND	R\$ 9,4100	R\$ 56,460
671	389557	MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL GLICEMIA COMPLETO - G-TECH COR PRETO	12,00	UND	R\$ 81,4500	R\$ 977,400
672	601715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	24,00	UND	R\$ 6,5300	R\$ 156,720



673	367556	OTOSCOPIO MD 2.5V OMNI 3000 LED FIBRA OPTICA C/ESTOJO PRETO	6,00	UND	R\$ 265,3700	R\$ 1.592,220
674	443438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M BOB	24,00	UND	R\$ 69,3800	R\$ 1.665,120
675	442483	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M BOB	24,00	UND	R\$ 87,6000	R\$ 2.102,400
676	442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M BOB	12,00	UND	R\$ 135,6300	R\$ 1.627,560
677	437164	SCALP N° 19	60,00	UND	R\$ 0,3900	R\$ 23,400
678	437173	SCALP N° 21	240,00	UND	R\$ 0,7500	R\$ 180,000
679	437174	SCALP N° 23	340,00	UND	R\$ 0,52	R\$ 176,800
680	437165	SCALP N° 25	24,00	UND	R\$ 0,47	R\$ 11,280
681	437187	SCALP N° 27	24,00	UND	R\$ 0,38	R\$ 9,120
682	439713	SERINGA 03 ML	500,00	UND	R\$ 0,3400	R\$ 170,000
683	439701	SERINGA 05 ML	1000,00	UND	R\$ 0,3800	R\$ 380,000
684	439641	SERINGA 10 ML	400,00	UND	R\$ 0,4600	R\$ 184,000
685	439711	SERINGA 20 ML	200,00	UND	R\$ 0,4900	R\$ 98,000
686	445586	SONAR (DETECTOR FETAL PORTATIL)	6,00	UND	R\$ 497,5000	R\$ 2.985,000
687	436007	SONDA FOLEY N° 16 C/2 VIAS	24,00	UND	R\$ 2,5300	R\$ 60,720
688	436003	SONDA FOLEY N° 18 C/2 VIAS	100,00	UND	R\$ 2,7300	R\$ 273,000
689	436010	SONDA FOLEY N° 20 C/2 VIAS	24,00	UND	R\$ 2,6800	R\$ 64,320
690	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	500,00	UND	R\$ 4,0400	R\$ 2.020,000
691	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	1500,00	UND	R\$ 6,4000	R\$ 9.600,000
692	270092	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML	48,00	UND	R\$ 6,2700	R\$ 300,960
693	352192	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	48,00	UND	R\$ 5,0700	R\$ 243,360
694	435801	TERMÔMETRO DIGITAL GTECH CLÍNICO BRANCO	18,00	UND	R\$ 13,7600	R\$ 247,680
695	339565	TIRAS PARA INSULINA G-TECH FREE	200,00	FR	R\$ 16,6500	R\$ 3.330,000

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Justificativa:

A contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde é imprescindível para assegurar o funcionamento pleno do Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho, da farmácia básica e das UBSs de Moreilândia-PE. Esses estabelecimentos são responsáveis por atender às demandas de urgência, emergência e assistência básica à saúde da população urbana e rural.

A ausência de fornecimento adequado compromete a prestação dos serviços de saúde e pode gerar riscos graves à vida dos pacientes, além de causar prejuízos à gestão pública devido à necessidade de aquisições emergenciais, que tendem a ser mais onerosas e menos eficazes.



Objetivo:

O objetivo da contratação é garantir a aquisição regular e planejada de medicamentos e produtos para a saúde, assegurando:

A continuidade do atendimento à população em situações de urgência e emergência;

O abastecimento das UBSs com insumos essenciais para a prevenção e tratamento de doenças;

O cumprimento das metas de saúde pública estabelecidas pelo município;

A economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Resolução TC nº 249/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1. Experiência Comprovada: O fornecedor deve comprovar experiência na entrega de produtos similares, apresentando atestados de capacidade técnica fornecidos por outras entidades públicas ou privadas, demonstrando que já forneceu produtos da mesma natureza e complexidade.

3.4. Certificação de Qualidade: O fornecedor deve possuir certificação de qualidade dos produtos oferecidos, como ISO 9001 ou similar, assegurando que os produtos atendem aos padrões exigidos para o uso médico.

3.5. Localização e Capacidade Logística: Dado o caráter essencial e a necessidade de pronta entrega dos produtos, será exigido que o fornecedor tenha instalações próximas à área de atendimento ou demonstre capacidade logística adequada para garantir a entrega rápida e eficiente dos produtos.

3.6. Garantia de Fornecimento: O fornecedor deve apresentar garantias de que possui capacidade de manter o fornecimento contínuo dos produtos durante o período contratual, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento médico.



4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Secretário responsável demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, s/n, Centro, Moreilândia/PE, CEP 56.150-000

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



- 6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que



a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = INPC assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = \text{INPC}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa,
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **07 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o **Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do **Diário oficial de Moreilândia-PE**.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$2.416.214,540**



15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA

02 10 ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.302.1002.2041.0000 ENCARG. C/ MANUT. DAS ATIVIDADES DO HMJMF

10.301.1002.2039.0000 ENCARG. C/ MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL

10.301.1002.2042.0000 ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA - PSF

10.301.1002.2043.0000 ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. SAUDE BUCAL

10.301.1002.2045.0000 ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. ASSI. FARMACIA BASICA

Moreilândia-PE, 15 de Janeiro de 2025.

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretária de Saúde
Portaria 003/2025



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMSM

À
Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA JOSÉ MIRANDA SOARES, Nº 901, CENTRO, MOREILÂNDIA/PE, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMSM**

**À
Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMSM**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMSM

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMSM**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMSM

À
Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-FMSM**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE – PREFEITURA MUNICIPAL –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-FMSM

O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **a Eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos, material penso e material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE (Unidade Mista, PSF's e Secretaria de Saúde), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital e seus anexos, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.0. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Moreilândia/PE, ___ de _____ de 2022.

Representante do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

Representante da Licitante



ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PREFEITURA MUNICIPAL E _____ E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, nº ____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade / estado civil / profissão), portador da cédula de identidade sob o nº _____ (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024-FMSM e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2024-SRP-FMSM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos, material penso e material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE (Unidade Mista, PSF's e Secretaria de Saúde), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital e seus anexos, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:



E-MAIL:		TEL.: ()			
ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE

Fonte:

Atividade:

Elemento:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10(dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10(dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Moreilândia/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA